



**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

Emenda ao substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 17, Estratégia 17.12.

A Estratégia 17.12 do Objetivo 17, do Substitutivo do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 17.12 Ampliar e fortalecer a iniciação à docência, preferencialmente por meio de iniciativas que tenham o propósito de qualificar a formação de estudantes das licenciaturas nas instituições de educação superior, **como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID-CAPES)**.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta no texto especifica que o fortalecimento da iniciação à docência deve ocorrer preferencialmente por meio de programas como o PIBID-CAPES, reconhecendo a eficácia dessa política pública na formação qualificada de professores. Essa alteração reforça o compromisso com programas estruturados e com financiamento garantido, que articulam teoria e prática pedagógica desde a formação inicial, evitando que a estratégia se torne genérica e assegurando que os





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO  
MOTTA – PSOL/RJ

futuros docentes tenham experiências significativas em escolas da educação básica, com acompanhamento sistemático e integrado entre universidades e redes de ensino.

Apresentação: 27/10/2025 21:59:45.130 -PL261424  
ESB 897/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 0 6 7 8 1 3 2 2 0 0 \*

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250678132200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta